

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DE SÃO PAULO****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019 SRP**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP torna público o resultado da Licitação Pregão Eletrônico nº 014/2019 - Sistema R.P. - Processo Administrativo nº L-053/2019, onde foi Adjudicado e homologado o objeto, Lote "1 - Único" à empresa Montalvão e Trevisan Gráfica Expressa Ltda. - ME, pelo valor total Registrado de R\$ 216.162,90.

São Paulo, 11 de junho 2019.
ALESSANDRO BAUMGARTNER
Superintendente Administrativo

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO MARANHÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 003/2019
CONTRATO Nº: 014/2019
CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ: 06.296.024/0001-16.
CONTRATADA: L SANTANA DE OLIVEIRA, CNPJ 07.796.283/0001-79
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo, para atender a demanda da Sede do CRF e suas seccionais de Balsas e Imperatriz.
VALOR: R\$ 2.246,10 (dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e dez centavos).

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO****EDITAL Nº 1, DE 11 DE JUNHO DE 2019
ELEIÇÕES - CRF-RJ**

A Presidente da Comissão Eleitoral Regional, Dra. Rosane dos Santos Borges nomeada pelo Acórdão do Conselho Federal de Farmácia nº 42.571 de 29 de março 2019 (DOU de 23/04/2019, Seção 1, p. 171), no uso de suas atribuições legais e regimentais, convoca todos os farmacêuticos do Estado do Rio de Janeiro, em situação regular, para realização das Eleições/2019, e faz saber aos interessados que de acordo com o Regulamento Eleitoral, Resolução do Conselho Federal de Farmácia nº 660/2018, publicada no Diário Oficial da União de 03/10/2018, Seção 1, p. 187), em obediência à alínea "r" do art. 6º da Lei 3.820/60, com redação que lhe foi dada pela Lei nº 9.120/95, bem como em observância à Portaria 34/2019 (DOU de 30/05/2019, Seção 1, p. 122) e aos Editais 01 e 02/2019 (DOU de 30/05/2019, Seção 3, p. 272), que estarão abertas as inscrições presenciais para o registro de candidaturas às funções públicas contidas na Lei Federal 3.820/1960, nos termos do artigo 20 da Resolução/CFF nº 660/2018 (DOU de 03/10/2018, Seção 1, p. 187/190) e, em obediência a alínea "r" do artigo 6º, da Lei Federal nº 3.820/60, com nova redação que lhe foi dada pela Lei Federal nº 9.120/95, no período de 1º a 5 de julho de 2019, para as funções públicas de diretores dos Conselhos Regionais de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro, referente ao biênio 2020/2021, com início em 1º/01/2020 até 31/12/2021, devendo os interessados se inscrever por chapas completas, discriminando as funções de Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral e Tesoureiro. As inscrições ao pleito ocorrerão na Sede deste Regional, sito na Rua Afonso Pena nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro, no período de 01 (hum) a 05 (cinco) de julho de 2019, no horário das 09 (nove) às 18 (dezoito) horas. No mesmo período de 1º a 5 de julho de 2019, estarão abertas as inscrições para registro de candidaturas às funções públicas de Conselheiros Regionais para o Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro: sendo 04 (quatro) vagas para Conselheiro Regional efetivo e 01 (uma) vaga para Conselheiro Regional suplente para o quadriênio 2020/2023. No mesmo período de 1º a 5 de julho de 2019, estarão abertas as inscrições para registro de candidaturas às funções públicas para Conselheiro Federal e respectivo Suplente para o Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro: sendo 01 (uma) vaga para Conselheiro Federal efetivo e 01 (uma) vaga para Conselheiro Federal suplente para o quadriênio 2020/2023.

Para os candidatos às funções de Diretoria que são Conselheiros do CRF/RJ é necessário que seu mandato abranja todo o período do mandato da função respectiva da Diretoria, cabendo comprovar essa condição quando de sua posse. É facultado aos atuais Conselheiros Suplentes do CRF/RJ concorrerem às funções de Conselheiro Regional Efetivo. Todos os candidatos devem ser farmacêuticos regularmente inscritos e em pleno gozo de seus direitos profissionais, devendo atender aos seguintes requisitos sob pena de indeferimento de seu pedido de inscrição: a) ser brasileiro; b) estar com inscrição profissional principal e definitiva no quadro de farmacêuticos, aprovada pelo Plenário do CRF/RJ, até a data de encerramento do prazo de inscrição de candidatos; c) não estar proibido ou suspenso de exercer a profissão; d) estar quite com a Tesouraria do CRF-RJ, sem qualquer débito ou parcela vencida no ato da inscrição do candidato; e) ter, no mínimo, 03 (três) anos de inscrição em CRF. f) apresentação, conforme disposto na Portaria da CER nº1/2017, cujo conteúdo consta no site oficial do CRF-RJ, na Seção "Eleições 2017". Link <http://crf-rj.org.br/eleicoes-2019.html>, de certidões da Justiça Estadual, Federal, Militar e Eleitoral, essa última fornecida pelas zonas eleitorais, pelos Tribunais Regionais Eleitorais e pelo Tribunal Superior Eleitoral, onde não conste sentença condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, ainda que não transitada em julgado, consoante ao previsto na Lei Complementar nº 64/90 e na Lei Complementar nº 135/10; g) apresentação de declaração própria, sob as penas da legislação vigente, atestando que não tem qualquer outra causa de inelegibilidade, nos termos desta Resolução. São impedimentos para à candidatura a Conselheiro Regional e Diretoria do CRF/RJ, nos termos do artigo 13 do Regulamento Eleitoral: a) estar exercendo cargo ou função remunerada em Conselho de Farmácia, ou qualquer prestação de serviços, ainda que terceirizados; b) ter perdido o mandato conforme previsto nos Regimentos Internos do CFF e CRF por improbidade, persistindo o impedimento pelo período de 8 (oito) anos; c) ter renunciado a mandato em Conselho, exceto na hipótese de escolha de mandatos simultâneos, persistindo o impedimento pelo período de 4 (quatro) anos, contado do término do mandato renunciado ou cassado; d) ter sido condenado em processo criminal, ressalvado os reabilitados na forma da lei; e) o militar que esteja enquadrado no artigo 4º da Lei Federal nº 6.681/79; f) o farmacêutico com inscrição secundária ou provisória; g) apresentar qualquer certidão positiva prevista no artigo anterior. As inscrições encerrar-se-ão às 18 (dezoito) horas do dia 05 (cinco) de julho de 2019. Para efetivação de inscrição o candidato deve atender também ao disposto no art. 26, §4º e no art. 29, ambos do Regulamento Eleitoral do CFF. Qualquer farmacêutico poderá apresentar impugnação de candidatos no prazo de 03 (três) dias, contados da fixação do Edital constando os nomes dos postulantes aos cargos eletivos de que trata o presente Edital, conforme disposto no art. 27 da Resolução CFF 660/2018. O Presidente do Conselho Federal de Farmácia expedirá as instruções eleitorais necessárias à regularidade pleito, em especial no tocante ao voto eletrônico via Internet. O voto se dará exclusivamente via Internet, sendo que todas as instruções para os procedimentos eleitorais serão enviadas pelo correio ao endereço residencial averbado junto ao CRF/RJ de cada eleitor que esteja em condições legais de votar. A apuração será feita exclusivamente pela empresa especializada contratada pelo CFF, que resguardará a segurança e o sigilo das votações. As eleições ocorrerão durante 48 (quarenta e oito) horas ininterruptas, a partir de 12:00 horas (meio-dia), horário local, de 9 de outubro de 2019 às 12:00 horas (meio-dia), horário local, do dia 11 de outubro de 2019, sendo o voto exercido exclusivamente pela rede mundial de computadores (Internet), no endereço ou site eletrônico www.votafarmacologico.org.br, com instalação de seção eleitoral obrigatória na sede do Conselho Regional de Farmácia, na qual será disponibilizado, durante o seu horário de funcionamento, um computador para votação com acesso a Internet, podendo, ainda, ocorrer nas seções e subseções da jurisdição do inscrito, desde que solicitada autorização ao Conselho Federal de Farmácia. O Presidente do Conselho Federal de

Farmácia expedirá as instruções necessárias ao pleito eleitoral. Caso o farmacêutico não vote na data especificada, é facultada a justificativa por escrito, através de formulário próprio, na forma e prazo do Regulamento Eleitoral em vigor. Do que para constar foi lavrado o presente Edital. Publique-se no Setor de Atendimento da Sede e Seccionais, e no site eletrônico do CRF-RJ, em jornal de circulação com abrangência em todo o Estado do Rio de Janeiro ou no Diário Oficial.

ROSANE DOS SANTOS BORGES

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2019**

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia - CRF/RO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1998; torna pública a RETIFICAÇÃO da realização de concurso público para provimento de vaga e formação de cadastro de reserva em emprego de nível superior do CRF/RO, publicado no DOU-Seção 3, Edição nº 111 de 11/06/2019, página 140. ONDE SE LÊ: O concurso público consistirá de prova objetiva e prova discursiva de caráter eliminatório e classificatório LEIA-SE TAMBÉM: terá Avaliação de Títulos e Experiência Profissional conforme consta no item 12 do Edital Normativo 1/2019, disponível no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, sendo de responsabilidade do candidato o conhecimento tempestivo de tais publicações.

Rondonia-RO, 11 de junho de 2019.

JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Presidente do CRF/RO - Biênio 2018/2019

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO
DE SANTA CATARINA****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2019 - UASG 389459**

Objeto: Dispensa de Licitação 003/2019 decorrente do processo 013/2019. Objeto: Contratação de empresa para reparo no telhado do CRF/SC, com fundamento no inciso I, Art 24 da Lei 8666/93. Fornecedor: MIRELA DE FREITAS, CNPJ 15.155.847/0001-12. Valor Global: R\$5.000,00.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 4/2019 - UASG 389459

Objeto: Dispensa de Licitação 004/2019 decorrente do processo 009/2019. Objeto: Aquisição e manutenção/recarga de extintores de incêndio tipo B-C (pó químico e gás carbônico) para a sede do CRF/SC. Fornecedor: FLEX COMERCIAL EIRELLI, CNPJ 81.583.791/0001-21. Valor Global: R\$930,00.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 030/2019 - Pregão Eletrônico nº 021/2019 - Contratada: 11 A Falciapel Remoções de Lixo Eireli - CNPJ: 20.839.293/0001-02 - Objeto: locação, entrega e remoção de caçambas e descarte de entulhos de material misto - Vigência: a contar da publicação no DOU até 30/11/2019 - Valor: R\$ 5.173,00; e Processo Administrativo nº 031/2019 - Pregão Eletrônico nº 022/2019 - Contratada: Maria Ciria Santos Terra 08205236828 - CNPJ: 27.769.976/0001-80 - Objeto: fotografos profissionais para o XX Congresso Farmacêutico de São Paulo - Vigência: a contar da publicação no DOU até 30/11/2019 - Valor: R\$ 6.700,00. Fundamento Legal das contratações: Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 105/2018 - Dispensa de Licitação nº 022/2018 - Contratado: Clinica Massad Ltda. - ME - CNPJ: 07.757.946/0001-46 - Objeto: assistente técnico para realização de perícia na área psiquiátrica - Fundamento Legal: Art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93 - Vigência: 29/05/2019 até o término da perícia - Valor: R\$ 2.850,00.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 063/2019 - Inexigibilidade de licitação nº 007/2019 - Contratado: Dallari Associados Advocacia CNPJ: 55.517.452/0001-37 - Objeto: contratação do Dr. Adilson Abreu Dallari para sustentação oral em processo judicial - Fundamento Legal: Art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666/93 - Vigência: 03/06/2019 a 06/06/2019 - Valor: R\$ 40.000,00.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo - CRF-SP, Autarquia Federal, instituída pela Lei nº 3.820/60, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, ato de homologação do Sr. Presidente, e tendo em vista o objeto do Pregão Eletrônico nº 048/2018 - Objeto: impressão de materiais gráficos, com vigência de 12 (doze) meses a contar desta publicação, torna público o Registro de Preços, conforme ARP.0010/2019 - Empresa: Impressoart Editora Gráfica Ltda. - CNPJ: 13.704.494/0001-37 - Itens nº 7, 8, 56 e 57 - Valor total registrado: R\$ 125.525,00. Fornecedor e relação de preços anexos ao Processo Administrativo nº 078/2018 e disponibilizado no site www.crfsp.org.br.

MARCOS MACHADO FERREIRA
Presidente do Conselho

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019**

Processo Administrativo nº 020/2019 - Pregão Eletrônico nº 13/2019 - Objeto: Aquisição de apresentadores multimídia para o CRF-SP, HOMOLOGADO à: F.L.A. Comércio e Serviços EIRELI - CNPJ: 23.285.082/0001-63 - Valor: R\$ 2.020,00.

ELIZABETH ADANIYA
Coordenadora de Licitações e Contratos

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2019**

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo - CRF-SP - UASG: 389461, Autarquia Federal, instituída pela Lei nº 3.820/60, torna pública a abertura do Pregão Eletrônico nº 017/2019 em 25/06/2019 às 10:30 horas - Objeto: aquisição de televisores para Seccionais do CRF-SP. O edital poderá ser adquirido através dos sites: www.crfsp.org.br e www.comprasnet.gov.br - fone: (11) 3067-1478.

ELIZABETH ADANIYA
Coordenadora de Licitações e Contratos.

